DECRETO Nº. 14.424/21

Adequa o pagamento dos vencimentos ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto na alínea "b", do inciso VII e o §1º ambos do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que "*dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências*";

- a constatação atual que o Centro Técnico Pedagógico – CETEPE, possui mais de 650 alunos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação referente aos vencimentos mensais, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, ao servidor Nilton Frederico da Costa Vaz que passará de Diretor Escolar II para Diretor Escolar III, eleito para o exercício da referida função por meio do Decreto nº 13.629, de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município